



**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2020**

Processo Licitatório nº.: 040/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 011/2020

Fiscal do Contrato: Correspondente ao Setor.

Gestor do Contrato: Vanessa Beatriz Borges Queiroz

Objeto Contratual: Aquisição de materiais de saúde, que decorre do Processo Licitatório nº. 040/2020 por meio do Pregão Eletrônico nº. 011/2020 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e demais normas pertinentes.



Por esta rescisão contratual, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **08.297.473/0001-04**, situada na Av. Helena Marques Silveira, nº 201, Bairro Morada Do Sol, telefone (34) 3831-4760, e-mail [contato@cirurgicapatrocinio.com.br](mailto:contato@cirurgicapatrocinio.com.br), **PATROCINIO/MG**, CEP 38744-572, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. **FERNANDO JOSÉ DE PAULA**, portador da Carteira de identidade nº MG-11.826.172, SSP/MG, inscrito no CPF nº. 046.916.896-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato, sob regência das Leis Federais n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato, justificado por não se encontrar em vantagem para a administração visto que as quantidades necessárias e preços dos itens tiveram alterações relevantes. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica rescindido o presente contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão bilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RESCINDIDO**

3.1. O valor a ser rescindido no presente Contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$5.514,50 (Cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*Vanessa*

*la*

*Juana*




**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)


E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

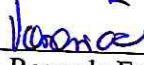
Presidente Olegário/MG, 18 de outubro de 2021


  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
Prefeito Municipal



  
VANESSA BEATRIZ BORGES QUEIROZ  
Secretária Municipal de Saúde

  
CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
Fernando José De Paula

TESTEMUNHAS: I -   
Veronica Resende Ferreira E Silva CPF.: 034.489.426-69

II -   
Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

8